



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS
AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450
FONE: 561-1142

LEI Nº 1.559

Declara de Utilidade Pública a ACODI.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Deficientes de Itabirito, ACODI, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de abril de 1990.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES

CHEFE DE GABINETE